



PORTARIA N. 483, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 25/07/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 26/07/22, ano XVII, edição nº 4.032, pág. 142-143

*Aline Muriel S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL – GPEE, DENOMINADO VII (SETIMA) COPA JOÃO GRANDE, A SE REALIZAR EM CANABRAVA DO NORTE, NOS DIAS 24,25 E 26 DE JUNHO DE 2022, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º, da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do evento da VII Copa João Grande, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, considerado de relevante interesse público,

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do evento VII Copa João Grande é a responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido Projeto, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que a participação efetiva no evento da VII Copa João Grande não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inerente às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

**CONSIDERANDO** que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no artigo 30º, da presente lei complementar n. 012/2021,

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial - GPÉE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto VII Copa João Grande, a se realizar, neste sexta, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, em Canabrava do Norte, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a serem pagos, na folha de pagamento do mês de julho de 2022, aos servidores efetivos, abaixo mencionados:

<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>ÓRGÃO</b>
SILMA FERREIRA DE SOUZA	530	SMEELTC
DORACI FERREIRA NUNES	832	SMEELTC
EDILEUZA RODRIGUES MALTA	401	SMEELTC
VANIA MARIA PEDRINA DE SOUSA	409	SMEELTC
MARIA JOSIANE FEITOSA ARAGUÃO	1842	SMEELTC
MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES	76	SMEELTC
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	1808	SMEELTC
MANOEL DIAS DOS SANTOS	534	SMEELTC

**Art. 2º.** Dê ciência a Gerência de Recursos Humanos para as providências de praxe, na geração da Gratificação por Participação em Evento Especial – GPÉE, aos servidores efetivos mencionados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 949/2022- SMEELTC  
DE: Secretaria Municipal de Educação

CANABRAVA DO NORTE-MT 22 DE JULHO DE 2022.  
PARA: Departamento de Recursos Humanos

Venho através deste, encaminhar a **Vossa Senhoria**, a solicitação da criação de Portaria para a realização do pagamento de diárias referente a serviços prestados no evento da VII Copa João Grande que teve inicio na prestação de serviço na noite do dia 24, dia e noite dos dias 25 e 26 de junho de 2022. Segue a lista dos servidos prestadores de serviço.

Item	Nome		Diárias
01	Silma Ferreira de Souza	530	03
02	Doraci Ferreira Nunes	832	03
03	Edileuza Rodrigues Malta	401	03
04	Vânia Maria Pedrina de Sousa	409	03
05	Maria Josiane Feitosa Aragão	1842	03
06	Maria Aparecida dos Reis Tavares	76	03
07	Maria de Jesus Ferreira de Sousa	1808	03
08	Manoel Dias dos Santos	534	03

Atenciosamente;

  
WILTON SANTOS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Educação  
Nº Portaria 029/2021

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA N.º 195, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 00 de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 3929/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANE DE FATIMA SOARES D SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar nomeada através da Portaria nº. 118, de 29 de abril de 2022, a partir do dia 26 de julho do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. Portaria 118, de 29 de abril de 2022, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 483, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N. 483, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL – GPÉE, DENOMINADO VII (SETIMA) COPA JOÃO GRANDE, A SE REALIZAR EM CANABRAVA DO NORTE, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2022, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS"**.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 113, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPÉE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do evento da VII Copa João Grande, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal considerado de relevante interesse público,

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do evento VII Copa João Grande é responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido evento, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que a participação efetiva no evento da VII Copa João Grande não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inexistindo às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

**CONSIDERANDO** que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no art. 30º, da presente lei complementar n. 012/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial GPÉE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto VII Copa João Grande, a se realizar, na sexta, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, em Canabrava do Norte, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a se

pagos, na folha de pagamento do mês de julho de 2022, aos servidores efetivos, abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
SILMA FERREIRA DE SOUZA	530	SMEELTC
DORÁCI FERREIRA NUNES	832	SMEELTC
EDILEUZA RODRIGUES MALTA	401	SMEELTC
VANIA MARIA PEDRINA DE SOUSA	409	SMEELTC
MARIA JOSIANE FEITOSA ARAGUÃO	1842	SMEELTC
MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES	76	SMEELTC
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	1808	SMEELTC
MANOEL DIAS DOS SANTOS	534	SMEELTC

**Art. 2º.** Dê ciência a Gerência de Recursos Humanos para as providências de praxe, na geração da Gratificação por Participação em Evento Especial – GPPE, aos servidores efetivos mencionados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 001/2022 – 04**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 001/2022 – 04**

**Inscrições Deferidas – Relação Definitiva**

**MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, nomeada

pela **Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022**, após avaliar criteriosamente todos os pedidos de inscrições, considerando os pedidos de isenções e pagamentos dos boletos pelos candidatos inscritos no processo seletivo público, conforme edital nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO**, a **relação definitiva de inscrições deferidas para concorrer ao processo seletivo público edital 001/2022**, conforme anexo I, como parte integrante deste edital complementar.

Canabrava do Norte/MT, 21 de Julho de 2022.

**MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**

**Presidente da Comissão**

B

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 04**

**Inscrições Deferidas – Relação Definitiva**

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 05 - MACUCO**

Nº INSC	CANDIDATO
1230	HANDILA LEANDRO DE OLIVEIRA
1339	JAIRO ALVES DOS REIS

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 18 - MANAH II**

Nº INSC	CANDIDATO
1455	JOHNY ALVES MENDES
1222	LUEIDE RODRIGUES DA SILVA
1485	MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA II TABAJARA**

Nº INSC	CANDIDATO
1468	ALESSANDRO VIANA DA SILVA
1469	VALDIMIRIA PEDROSA MULLER

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL PRIMAVER, - AREA 09 - TATUIBI**

Nº INSC	CANDIDATO
1219	RACKELL FERREIRA DE OLIVEIRA

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL PRIMAVER, - AREA 19 - TATUIBI/FURNAS**

Nº INSC	CANDIDATO
1227	RICARDO MENDES FERREIRA

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA URBANA**

Caixa de texto: Nº INSC CANDIDATO 1495 ANDREIA MARIOT 122 ANNY KAROLLYNY BIRINO CESAR 1218 CLEVIA PEREIRA PANTA LEÃO RIBEIRO 1327 ELAINE AGUIAR PASSOS 1235 GENILSON BENTO DA GLORIA 1215 MARA KELVY FRANCO ANDRADE 1421 MARI APARECIDA DA SILVA 1329 RUTH SOUZA DE CARVALHO

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**

Nº INSC	CANDIDATO
1357	CLEUSENI SOUZA DA SILVA
1214	GEAZY ALVES LACERDA
1491	JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO
1395	LUANA RODRIGUES DA CUNHA
1216	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA

B

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 482, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N. 482, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;